



**ANEXO I**

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS**

| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE</b> |                                                                |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Requisitante:</b>                    | <b>Secretaria Departamento Municipal de Estradas e Rodagem</b> |
| <b>Responsável pela demanda:</b>        | <b>Eder Picoli</b>                                             |
| <b>Matrícula:</b>                       | <b>101516/1</b>                                                |
| <b>E-mail institucional:</b>            | <b><u>dmer@caibi.sc.gov.br</u></b>                             |

  

| <b>2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:</b></p> <p>Justifica-se a necessidade de substituição da manivela do vidro do caminhão prancha, placa MBR4A34, uma vez que o componente se encontrava irrecuperável, impossibilitando a abertura e o fechamento do vidro da porta. A falha na peça comprometia o conforto, a ventilação interna e a funcionalidade do veículo, dificultando inclusive a comunicação do condutor durante as operações. A substituição da manivela é essencial para garantir a plena usabilidade da cabine e o bom desempenho das atividades realizadas com o caminhão.</p> |
| <p><b>2.2 - Descrição sucinta do objeto:</b></p> <p>Aquisição de manivela do vidro para o caminhão prancha, placa MBR4A34, visando a substituição da peça irrecuperável e o restabelecimento do funcionamento adequado do sistema de abertura da janela da cabine.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:</b></p> <p>Considerando a condição da peça, optou-se pela substituição direta da manivela do vidro, por se tratar da solução mais prática, eficiente e de baixo custo. A reposição do item com peça nova e compatível assegura o funcionamento adequado do mecanismo da janela e elimina os transtornos causados pela falha.</p>                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>2.4 – Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.</b></p> <p>01 Unidade Manivela De Vidro<br/>01 Prestação De Serviço</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><b>2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no c/c <u>§ 4º</u>, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.</b></p> <p>Foram considerados os orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, sendo adotado o menor valor apresentado, garantindo a razoabilidade do preço e a vantagem para a Administração.</p> <p>Valor R\$: 82,00 (oitenta e dois reais)</p>                                                                                  |



**2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade**

Após finalização do pedido: Imediato

**2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

Alto

**2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta.**

Foram solicitados dois orçamentos para a aquisição da manivela do vidro. Após análise dos valores apresentados e da compatibilidade da peça com o modelo do veículo, optou-se pela proposta de menor custo, garantindo economia aos cofres públicos sem comprometer a qualidade da reposição.

O fornecedor selecionado foi a empresa Sandra Michele Demarchi ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.165.070/0001-28, que apresentou proposta mais vantajosa em termos de preço e condições de fornecimento, atendendo plenamente às exigências técnicas da demanda.

**Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.**

**Município de Caibi 25 de abril de 2025.**

---

**Eder Picoli**